



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL 259/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EAD PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2023

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de vagas ociosas no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD – Campus Muzambinho (nos polos de Machado e Muzambinho) a serem preenchidas por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Reingresso, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, de acordo com as resoluções do Conselho Superior do IFSULDEMINAS (CONSUP) 028/2011 e 069/2017.

Quadro I. Cronograma.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	31/10/2022 a 10/12/2022
Divulgação da Classificação	16 de janeiro de 2023
Recurso Classificação	17 de janeiro de 2023
Resultado Final	18 de janeiro de 2023
Matrículas - 1ª Convocação	25 e 26 de janeiro de 2023
Matrículas - Convocação de candidatos(as) excedentes	a partir de 30 de janeiro de 2023
Início do 3º e 5º período	07 de fevereiro de 2023

O presente edital será regido pelo cronograma acima, sendo que todos os horários constantes, tanto no cronograma, quanto nos demais itens deste edital, referem-se ao horário oficial de Brasília.

1. OFERTA DE VAGAS

O quantitativo de vagas remanescentes a que se destina este Edital está detalhado no Quadro 2, abaixo.

Quadro 2. Quantitativo de vagas remanescentes por polo e período.

CURSO	MODALIDADES DISPONÍVEIS	PERÍODO	VAGAS ¹
Licenciatura em Pedagogia (Polo Machado)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e Reingresso	3º	42
		5º	07
Licenciatura em Pedagogia (Polo Muzambinho)	Transferência Interna, Transferência Externa, Obtenção de novo título e Reingresso	3º	32
		5º	19

ATENÇÃO:

O curso de Pedagogia EaD tem **ENCONTROS AVALIATIVOS PRESENCIAIS MENSAIS OBRIGATÓRIOS**, realizados no polo de apoio presencial, ao final de todas as disciplinas. A ausência do estudante implica em **REPROVAÇÃO** nas disciplinas.

¹ Observar Item 4.5 deste Edital.

² Candidatos(as) na lista de espera poderão ser convocados(as), caso surjam novas vagas, enquanto estiver vigente este Edital.

1.1. Do preenchimento das vagas

As vagas disponíveis, conforme modalidades de entrada elencadas no Quadro 2, são destinadas inicialmente a estudantes matriculados(as) no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS que solicitem transferência de polo. Caso a totalidade dessas vagas não seja preenchida com o uso desse critério, serão disponibilizadas, respeitada a seguinte ordem:

- para transferência interna de alunos(as) matriculados(as) em cursos superiores ofertados pelo IFSULDEMINAS e para Reingresso - acadêmico(a) com matrícula cancelada que solicita formalmente sua readmissão como aluno regular;
- para transferência externa de alunos(as) de instituições públicas;
- para transferência externa de alunos(as) de instituições privadas;
- para obtenção de novo título - candidatos com formação superior concluída.

2. INSCRIÇÃO

No Requerimento de Inscrição (Anexo I), o(a) candidato(a) deverá definir o período e polo pretendido, sem possibilidade de inscrever-se em mais de um período ou polo.

2.1. Período de Inscrição

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de **31/10/2022 a 10/12/2022**, exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/hZGnf7zi7pigKkAK9>, em que deverá constar o upload de um arquivo único, no formato PDF, anexando-se a documentação na ordem determinada no item 2.2 deste Edital. No caso do(a) candidato(a) submeter duas ou mais

inscrições, somente a última será considerada.

2.2. Da Documentação:

No ato da inscrição, a **documentação deverá ser anexada em um arquivo ÚNICO, em PDF, organizada na sequência a seguir, conforme o tipo de vaga pretendida:**

2.2.1) Transferência Interna entre polos

- I** - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II** - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;
- III** - Comprovante de Residência (cópia legível);
- IV** - Histórico escolar parcial, emitido no Suap;
- V** - Declaração original e recente, emitida no Suap, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula.

*** Para esta modalidade, o candidato fica isento de enviar os planos de ensino.**

2.2.2) Transferência Interna

- I** - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II** - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;
- III** - Comprovante de Residência (cópia legível);
- IV** - Histórico escolar parcial do curso de origem, com carimbo e assinatura, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- V** - Planos de Ensino ou Ementário ou Programa das Disciplinas cursadas;
- VI** - Declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula.

2.2.3) Transferência Externa

- I** - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II** - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;
- III** - Comprovante de Residência (cópia legível);
- IV** - Histórico escolar parcial do curso de origem, com carimbo e assinatura, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- V** - Planos de Ensino ou Ementário ou Programa das Disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem.
- VI** - Declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a regularidade da matrícula no corrente ano letivo ou documento que comprove o trancamento da matrícula.

2.2.4) Obtenção de Novo Título

- I** - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II** - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;
- III** - Comprovante de Residência (cópia legível);

- IV** - Histórico escolar completo do curso de origem, com carimbo e assinatura, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- V** - Planos de Ensino ou Ementário ou Programa das Disciplinas cursadas fornecido pela instituição de origem.
- a)** Caso as disciplinas tenham sido cursadas há mais de 10 anos, não há aproveitamento de disciplinas, conforme regulamentação institucional, isentando o candidato de enviar os planos de ensino.
- VII** - Cópia do diploma do curso de graduação cursado (frente e verso), devidamente registrado, assinado e carimbado pela instituição de origem. No caso de diplomas ainda não expedidos, em caráter de excepcionalidade, será aceita Declaração de Conclusão de Curso, fornecida pela instituição de origem em que explicita a data de colação de grau, o ato legal de reconhecimento do curso e informações sobre o andamento do registro do Diploma.

2.2.5) Reingresso

- I** - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- II** - Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e Documento de Identidade;
- III** - Comprovante de Residência (cópia legível);
- IV** - Histórico escolar parcial, emitido pela Secretaria Escolar do Campus Muzambinho;
- * Para esta modalidade, o candidato fica isento de enviar os planos de ensino.

Observações:

A ausência de quaisquer documentos listados obrigatórios no item 2.2 ocasionará o indeferimento da inscrição, sem possibilidade de recurso.

Caso o(a) candidato(a) apresente a totalidade da documentação listada, mas esta seja considerada ilegível ou com partes faltantes, poderá ser apresentado recurso para complementação de documentos.

3. REQUISITOS

3.1. Transferência Interna entre Polos

- Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS

I - estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) no curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS;

II - ter cursado o primeiro período do curso de origem.

3.2. Transferência Interna

- Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de qualquer campi do IFSULDEMINAS

I - estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação do IFSULDEMINAS;

II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;

III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

3.3. Transferência Externa

- Modalidade destinada a estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior
- I - estar regularmente matriculado(a) (ou com matrícula trancada) em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior;
- II - ter cursado o primeiro período do curso de origem;
- III - não ter concluído mais de 80% da carga horária total do curso de origem.

3.4. Requisitos para Obtenção de Novo Título

- Modalidade destinada a portadores(as) de diploma de graduação
- I - possuir diploma de curso superior de instituição brasileira autorizada/credenciada pelo MEC ou ser diplomado(a) em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja reconhecido pelo MEC.

3.5. Reingresso

- Modalidade destinada a candidatos(as) com matrícula cancelada, que solicitam formalmente sua readmissão como aluno regular no curso de Pedagogia EaD
- I - O(a) candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos constantes na Resolução CONSUP 69/2017.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta o seguinte critérios:

- a)** Compatibilidade de Matriz Curricular: observando-se o número de disciplinas cursadas passíveis de serem aproveitadas – CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.
- b)** A análise da compatibilidade de matriz curricular será realizada com base na Resolução nº 69/2017, que dispõe sobre aprovação das alterações das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.
- c)** Em função do número de disciplinas cursadas passíveis de serem aproveitadas, o candidato pode ser reclassificado para período diferente do solicitado na ficha de inscrição.
- d)** A ausência de disciplinas passíveis de serem aproveitadas é critério ELIMINATÓRIO para as vagas do 5º período.

4.2. Critérios de Classificação

- Maior Compatibilidade Curricular: número de disciplinas cursadas passíveis de serem aproveitadas.

4.3. Critérios de Desempate

- I - Curso de origem é Licenciatura (preferencial) ou Bacharelado;
- II – Menor distância da cidade de origem ao polo;
- III - Candidato com maior idade.

4.4. A documentação será analisada por comissão específica, presidida pelo(a) coordenador(a) do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

4.5. À critério da comissão, de acordo com a análise de compatibilidade, o(a) candidato(a) poderá

ser classificado(a) em período diferente daquele para o qual se inscreveu.

4.6. A divulgação do Resultado Parcial está prevista para a data estabelecida no cronograma - Quadro I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a publicação do resultado preliminar com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso, utilizando o modelo constante no Anexo II, a ser enviado para o endereço eletrônico pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br, intitulado RECURSO EDITAL 259/2022.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) estará disponível no site do campus Muzambinho, campus Machado e Reitoria, conforme cronograma - Quadro I deste Edital.

7. MATRÍCULAS

7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme previsão deste edital, devendo realizar os seguintes procedimentos:

- I - Efetuar seu cadastro na conta gov.br no endereço <https://sso.acesso.gov.br/>. Caso o usuário não tenha cadastro ativo, deverá criá-lo no endereço acima, ou
- II - Caso possua conta no gov.br, insira o seu número de CPF e senha.

7.2. Documentos obrigatórios para matrícula:

O(a) candidato(a) deverá dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para **envio on-line via plataforma gov.br**. Documentos e informações iniciais necessários:

I - Documento de identidade:

- a. carteira de identidade (RG); OU
- a. carteira nacional de habilitação (CNH); OU
- b. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; OU
- c. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

OBS.: No documento apresentado deverá constar o número do registro geral da carteira de identidade.

II - Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

III - Número do CPF, caso o número não conste no RG;

IV- Histórico Escolar do Ensino Médio;

V - Endereço de residência;

VI - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

VII - Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

VIII - Candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio do formulário de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Para candidato(a) que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, por meio de consulta on-line, conforme disposto na Portaria Interministerial do MPDG nº 176, de 25 de junho de 2017.

Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o(a) candidato(a) possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

IX - Requerimento de Dispensa de Disciplinas preenchido (Anexo III), tendo como base as disciplinas discriminadas no Fluxograma do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho (Anexo IV). Se necessário, utilizar mais de uma folha do Anexo III. Dúvidas, enviar e-mail para pedagogiaead@muz.ifsuldeminas.edu.br

X - 01 fotografia recente 3x4, respeitadas as seguintes orientações:

- a. não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4;
- a. a foto deve ser atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros;
- b. a foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- c. o(a) candidato(a) deverá estar devidamente vestido(a), não sendo aceitas fotos sem camisa/camiseta.
- d. não será aceita foto no formato selfie ou na qual apareçam outras pessoas além do(a) candidato(a);

XI - Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. registro Nacional de Estrangeiros - RNE; OU
- a. carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM OU
- b. agendamento para registro na Polícia Federal; OU
- c. passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

XI.1. Para comprovação dos documentos referentes à escolaridade, quando realizados no Exterior, devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

XI.2. Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seus documentos referentes à escolaridade, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

XI.3. Haverá a necessidade de apresentação posterior, em data e modo a ser definida pelo campus, do documento de escolarização revalidado.

XII. Os candidatos ingressantes pela modalidade “Transferência Externa”, terão o prazo de 5 dias úteis para apresentação de Declaração original e recente, emitida pela instituição de origem, que comprove a transferência ou desligamento da matrícula.

7.2.1. Caso julgue necessário, o Setor de Registro Acadêmico poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de cópia autenticada em cartório ou apresentação de documentação original para comprovação da veracidade de quaisquer documentos descritos nos itens 2.2 e 7.2.

7.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089 de 11/11/2009 para o Ensino Superior considerando as seguintes disposições:

Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicá-lo que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I – Da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – Da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1. As vagas disponibilizadas neste edital são para início no primeiro semestre letivo de 2023, conforme cronograma - Quadro I deste Edital. Os candidatos(as) aprovados receberão o Cronograma de Disciplinas do Semestre Letivo 2023-1 **via e-mail** cadastrado no ato da inscrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza pela matrícula do(a) candidato(a) que comparecer fora do prazo estipulado ou que alegue desconhecimento das convocações, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma no site do campus Muzambinho.

9.2. Não serão aceitas inscrições presencialmente, por via postal ou fax.

9.3. O pedido de inscrição não confere o direito à vaga.

9.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

9.5. Caso surjam novas vagas, os(as) candidatos(as) classificados na condição de excedentes poderão ser convocados(as) para matrícula dentro do mesmo semestre letivo.

9.6. Caso haja vagas disponíveis tendo findado os(as) candidatos(as) classificados(as) para determinado polo/turma, os excedentes de outro polo poderão ser convocados(as) a assumi-las, caso haja interesse.

9.7. No caso de transferência, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, o cancelamento de sua matrícula na instituição de origem e efetuar nova

matrícula no campus Muzambinho.

9.8. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá requerer o aproveitamento das disciplinas cursadas, de acordo com normas da Instituição. A não solicitação será compreendida como ausência de interesse do(a) candidato(a).

9.10. Conforme Resolução 69/2017, artigo 85º, não é possível o aproveitamento de disciplinas realizadas há mais de 10 (dez) anos em cursos concluídos, ou disciplinas realizadas há mais de 5 anos em cursos não concluídos.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2022.

CLEBER ÁVILA BARBOSA

Reitor do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO I – Requerimento de Inscrição
Edital 259/2022**

<input type="checkbox"/> Transferência Interna	<input type="checkbox"/> Transferência Externa	<input type="checkbox"/> Novo título	<input type="checkbox"/> Reingresso
--	--	--------------------------------------	-------------------------------------

Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD - Campus Muzambinho

Polo: Machado Muzambinho

Período Pretendido: 3º período 5º período

Curso Matriculado (no caso de transferência) ou Concluído (no caso de Obtenção de 2º Título):

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ - _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas constantes no presente Edital.

_____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II - Recurso

Para: Comissão do Processo Seletivo - Edital 259/2022

Nome do(a) Candidato(a): _____

RG: _____

CPF: _____._____._____-____

E-mail: _____

Polo: () Machado () Muzambinho

Período Pretendido () 3º período () 5º período

RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO: _____

_____, ____ de ____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III - Requerimento de Dispensa de Disciplinas

Prezado(a) Chefe da Seção de Registros Escolares

Eu, _____, matriculado(a) no
__ período do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, polo _____,
venho requerer dispensa nas disciplinas listadas abaixo:

Uso Exclusivo do(a) Estudante	Uso Exclusivo da Coordenação	
Disciplinas a serem dispensadas	Situação	Assinatura
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	
-----	() Deferido () Indeferido	

OBS: A solicitação de dispensa de disciplinas do curso deve ser realizada uma única vez.

Nestes termos, pede deferimento.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO IV - Fluxograma do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD

Disciplinas por Semestre							
1° 330h	Educação Aberta e a Distância (45h) Leitura e Produção de Texto (75h) Elaboração de Trabalhos Acadêmicos (60h)	2° 330h	Sociologia da Educação (75h) História da Educação I (60h) Fundamentos de Currículo no Ensino Fundamental (75h)	3° 360h	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem (75h) Educação, Corpo e Movimento (45h) História da Educação II (30h)	4° 330h	Metodologia do Ensino de Artes (45h) Metodologia do Ensino de Matemática II (75h) Metodologia do Ensino de Ciências (60h)
5° 315h	Fundamentos de Currículo na Educação Infantil (75h) Ludicidade na Escola (45h) Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa (75h)	6° 330h	Alfabetização e Letramento I (75h) Metodologia do Ensino da Geografia (60h) Metodologia da Educação Infantil (75h)	7° 315h	Alfabetização e Letramento II (75h) Metodologia do Ensino de História (60h) Diversidade e Educação (60h)	8° 290h	Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação (45h) Fundamentos da Educação Especial (60h) Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (60h)
							Educação de Jovens e Adultos (45h) Gestão Escolar (45h) Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I (60h) Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II (35h)